



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 104/2008

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUNDO AMIGO DA CRIANÇA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

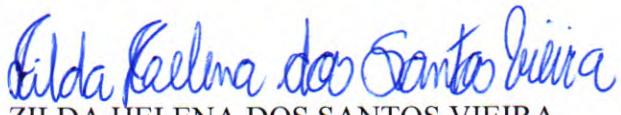
Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal do Fundo Amigo da Criança”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

§ 1º – As atividades alusivas à data de que trata esta Lei visam a divulgar a Campanha Fundo Amigo da Criança, estimulando a cooperação da sociedade com os Fundos para a Infância e a Adolescência do município de Conselheiro Lafaiete, a fim de possibilitar a concretização das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerá, em parceria com entidades públicas e com pessoas físicas e jurídicas, a programação a ser desenvolvida nesse dia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.



Zilda Helena dos Santos Vieira
VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Para que o Estatuto da Criança e do Adolescente saia do papel é necessário que três dispositivos sejam implementados no Município, sendo eles: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e o Fundo. Sendo o Fundo, uma conta bancária que é constituído de verba orçamentária, doações, multas e dedução do Imposto de Renda.

Portanto, o presente projeto visa sensibilizar todos aqueles que podem contribuir com o percentual do desconto do Imposto de Renda, seja pessoas físicas ou jurídicas, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, facilitando que mais recursos possam ficar no Município para que as políticas públicas destinadas as crianças e adolescentes, deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, possam ser atendidas.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.



VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 104/2008

Institui o Dia Municipal do Fundo Amigo da Criança.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Municipal do Fundo Amigo da Criança, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

§ 1º - As atividades alusivas à data de que trata esta Lei visam a divulgar a Campanha Fundo Amigo da Criança, estimulando a cooperação da sociedade com os Fundos para a Infância e a Adolescência do município de Conselheiro Lafaiete, a fim de possibilitar a concretização das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerá, em parceria com entidades públicas e com pessoas físicas e jurídicas, a programação a ser desenvolvida nesse dia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 16 de dezembro de 2008.

Vereadora Zilda Helena dos Santos Vieira



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Para que o Estatuto da Criança e do Adolescente saia do papel é necessário que três dispositivos sejam implementados no Município, sendo eles: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e o Fundo. Sendo o Fundo, uma conta bancária que é constituído de verba orçamentária, doações, multas e dedução do Imposto de Renda.

Portanto, o presente projeto visa sensibilizar todos aqueles que podem contribuir com o percentual do desconto do Imposto de Renda, seja pessoas físicas ou jurídicas, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, facilitando que mais recursos possam ficar no Município para que as políticas públicas destinadas as crianças e adolescentes, deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, possam ser atendidas.

Conselheiro Lafaiete, 16 de dezembro de 2008.


Vereadora Zilda Helena dos Santos Vieira



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 002/2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de V. Exa. o desarquivamento do Projeto de Lei n.º 104/2008 que “Institui o Dia Municipal do Fundo Amigo da Criança”, arquivado em obediência ao art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE JANEIRO DE 2009.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA